



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

DECRETO Nº 159/2019, de 26 de Fevereiro de 2019

Decreta Ponto Facultativo nos dias 04 e 06 de Março de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUIM, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições e da competência que lhe são conferidas pelo Art. 46, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Boquim.

CONSIDERANDO que os festejos momescos são comemorados em todo o Brasil na segunda-feira que antecede o Carnaval e, ainda, que na quarta-feira de cinzas é tradicionalmente instituído ponto facultativo nas repartições públicas,

RESOLVE:


Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nos Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, nos dias 04 (quatro) e 06 (seis) de Março de 2019.

Art. 2º. Quanto aos serviços considerados essenciais ao atendimento da população, e ainda, aqueles de interesse público, os órgãos deverão estabelecer regime de plantão ou escala de revezamento, para fins de funcionamento contínuo e ininterrupto.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Boquim/SE, 26 de fevereiro de 2019.


ERALDO DE ANDRADE SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL